

matricula
-26.118-

ficha
-1-

Cotia, 02 de Junho de 19 82

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO, sem denominação especial, situado no Bairro Potuverá, neste distrito, município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, no lado direito da Estrada do Tanabe, no sentido de quem da Estrada da Ressaca entra na Estrada do Tanabe, partindo de um ponto localizado na Estrada do Tanabe, distante mais ou menos 1.908,00 metros da Estrada da Ressaca, medindo 30,00 metros de frente para a Estrada do Tanabe; do lado direito de quem de frente olha o terreno, mede 104,50 metros onde confronta com Emidio Dias Carvalho; do lado esquerdo mede 90,00 metros onde confronta com Alcides Gotsfridt Filho; nos fundos mede 84,40 metros confrontando com Emidio Dias Carvalho, encerrando uma área total de 5.107,50 metros quadrados. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 23361-61-46-0030-00-000-2. -

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 12.767 e Matrícula nº 16.778, ambas do Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Itapeceira da Serra, Estado de São Paulo. -

PROPRIETÁRIOS:- CAISSAR NASSAR, portador da cédula de identidade, RG. nº 1.182.058, e sua mulher MARTHA MARIA PACHECO NASSAR, portadora da cédula de identidade, RG. nº 1.919.793; inscritos no CPF/MF. sob o nº. 011.401.088-91, residentes e domiciliados à Rua Embaú, nº 40, em São Paulo - Capital; e, HENRIQUE ANTONIO, portador da cédula de identidade, RG. 641.099, e sua mulher ESMERALDA NASSAR ANTONIO, portadora da cédula de identidade, RG. nº 1.467.105; inscritos no CPF/MF. sob o nº. 011.410.158-20, residentes e domiciliados à Rua Dr. Eduardo Souza Aranha, nº 214, aptº. 122, em São Paulo - Capital; todos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, proprietários. -

CO OFICIAL INTERINO:  FERNANDO TEODORO ALVES. -

D:Cr\$200,00. Est:Cr\$40,00. Apos:Cr\$40,00. Total:Cr\$280,00. -

R.01, em 23 de novembro de 1.995

Título: Venda e Compra.

Pela escritura lavrada aos 18 de janeiro de 1.990, à f.397 do livro nº228 do 1º Serviço Notarial de Itapeceira da Serra-sp,

=====segue verso=====

matricula

26.118

ficha

01 VERSO

(Serra-sp), os proprietários retro qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula a JOSÉ OCTÁVIO DA COSTA CARVALHO, brasileiro, bancário, RG.nº3.652.144-sp, CIC.303.006.148-53, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com INÊS MARIA DA SILVA, brasileira, professora, RG.nº17.051.745-7-sp, CIC.nº360.603.138-68, nos termos do pacto antenupcial registrado sob nº3.885, livro 03 do Serviço Registral de Itapecerica da Serra-sp, residentes e domiciliados na Rua Nicola Felice, nº77 - Parque Paraíso, Itapecerica da Serra-sp, e MARIA LÚCIA DA COSTA CARVALHO, brasileira, desquitada, professora, RG.nº6.694.268-sp, CIC.nº044.420.568-38, residente e domiciliada na Rua Capitão Octavio Machado, nº264 Chacara Santo antonio, São Paulo-sp, pelo valor total de Ncz\$ 40.000,00.

VV;R\$ 8.172,99

O escrevente
D.R\$ 162,52


JOSÉ ROBERTO S. SANTOS
P.86.605

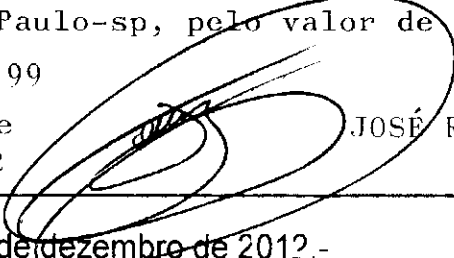
R.02, em 23 de novembro de 1.995

Título: Venda e Compra.

Pela escritura lavrada aos 03 de novembro de 1.995, à f.254 - do livro nº315 do 1º Serviço Notarial de Itapecerica da Serra sp, os proprietários JOSÉ OCTÁVIO DA COSTA CARVALHO, sua mulher, INÊS MARIA DA SILVA, e MARIA LÚCIA DA COSTA CARVALHO, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula a RICARDO RICARDI NOGUERA, brasileiro, solteiro, maior, RG. nº 13.861.023-sp, CTC;nº100.216.168-17, engenheiro, residente e domiciliado na Rua David Ben Gurion, nº482 - Jardim Monte Kemel, São Paulo-sp, pelo valor de R\$7.500,00.

VV.R\$ 8.172,99

O escrevente
D.R\$ 162,52


JOSÉ ROBERTO S. SANTOS
P.86.606

Av.03, em 18 de dezembro de 2012.-

CASAMENTO.-

Pela escritura pública adiante registrada, procede-se a presente para constar o matrimônio de RICARDO RICARDI NOGUERA e CRISTIANE LILIAN FRANQUEIRA, realizado em 24 de outubro de 1997, sob o regime da "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", conforme prova a certidão do assento de casamento nº 1748, lavrada às folhas 292 do livro B-7, do Oficial de Registro segue ficha 02

matrícula

-26.118-

ficha

02


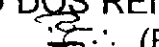
de Cotia

Cotia,

de

de



Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia – SP, passando a contraente a assinar-se "**CRISTIANE LILIAN FRANQUEIRA NOGUERA**".-

EU,  (RENATO DOS REIS FERREIRA CUNHA) escrevente autorizado, digitei. EU,  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$11,51

Av.04, em 18 de dezembro de 2012.-

QUALIFICAÇÃO.-

Pela escritura publica adiante registrada, procede-se a presente para constar a qualificação de **CRISTIANE LILIAN FRANQUEIRA NOGUERA**, que é brasileira, engenheira, RG n.º 17.384.734-1-SSP-SP, e CPF/MF n.º 165.256.168-40, conforme comprova o documento apresentado no Tabelionato.-

EU,  (RENATO DOS REIS FERREIRA CUNHA) escrevente autorizado, digitei. EU,  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$11,51

R.05, em 18 de dezembro de 2012.-

VENDA E COMPRA.-

Pela escritura pública lavrada aos 09 de novembro de 2012, à página 240, do livro n.º 896, do 1º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Taboão da Serra - SP, o proprietário RICARDO RICARDI NOGUERA, assistido de sua mulher CRISTIANE LILIAN FRANQUEIRA NOGUERA, já qualificados, **transmitiu** o imóvel desta matrícula a **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, autônomo, RG n.º 1813605-SSP-BA, CPF/MF n.º 186.908.905-72, residente e domiciliado na Rua José de Castro Faria Filho, n.º 57, Taboão da Serra - SP, pelo valor de R\$35.000,00.-

EU,  (RENATO DOS REIS FERREIRA CUNHA) escrevente autorizado, digitei. EU,  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$433,79

Prot.208.826

R.06, em 04 de fevereiro de 2013.-

VENDA E COMPRA.-

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 08 de segue verso

matrícula

26.118

ficha

02

verso

janeiro de 2013, em São Paulo-SP, o proprietário PAULO ROBERTO DOS SANTOS, já qualificado, **transmitiu** o imóvel desta matrícula a **DANIEL WEBER LUTKE PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, corretor, RG nº 33.344.806-6-SSP/SP, CPF/MF nº 296.922.508-57, residente e domiciliado na Rua Maria Abadia dos Santos, nº107, apto 136, BL 2, Jardim Maria R, Taboão da Serra-SP, pelo valor de R\$600.000,00, sendo: R\$60.000,00 com recursos próprios; e R\$540.000,00 referente ao financiamento ora concedido pela Caixa Econômica Federal, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do título.-

EU, _____ (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei EU, _____ (Bel. WANDERSON XAVIER ROCHA) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$1.354,57

R.07, em 04 de fevereiro de 2013.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.06 desta, o proprietário **DANIEL WEBER LUTKE PEREIRA**, já qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **para garantia do mútuo no valor de R\$540.000,00** que será pago no prazo de 420 meses; à taxa anual de juros: nominal 9,4773% e efetiva 9,9000%; SAC - Sistema de amortização; vencimento do primeiro encargo mensal: 08/02/2013; valor do encargo inicial total: R\$5.615,83, origem dos recursos: SBPE; valor da garantia fiduciária R\$600.000,00, com as demais cláusulas e condições constante do contrato.-

EU, _____ (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei EU, _____ (Bel. WANDERSON XAVIER ROCHA) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$1.176,61

Av.08, em 04 de fevereiro de 2013.-

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.-

Pelo instrumento particular mencionado no R.06 desta, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, **na qualidade de credora** de **DANIEL WEBER LUTKE PEREIRA**, já qualificado, da quantia de R\$540.000,00, garantida pela alienação fiduciária a que se refere o R.07, **emitiu** em 08/01/2013, nos termos do
segue ficha 03

matrícula

ficha

26.118**03**

de Cotia

Cotia, de

artigo 18 e seguintes da Lei nº 10.931/2004, a **Cédula de Crédito Imobiliário, Número: 1.4444.0194666-8 - Série: 0113**, da qual constam os seguintes dados: Valor do crédito em 08/01/2013: R\$540.000,00; (data de vencimento, valor das prestações, critério de atualização monetária, taxa de juros, encargos e demais características do crédito), são as constantes do instrumento concernente a venda e compra e alienação fiduciária, registrados sob os nºs 06 e 07 desta matrícula; instituição custodiante: Caixa Econômica Federal, a credora, com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

EU, _____ (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei: EU, _____ (Bel. WANDERSON XAVIER ROCHA) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.Nihil

Prot.210.454

Prenotado sob nº 276.101 em 17/11/2017.
Av.09 em 18 de junho de 2018. -

CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. -

Pelo Instrumento Particular firmado em 08/06/2018, conforme itens "3" e "3.1", a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o **CANCELAMENTO** da **Cédula de Crédito Imobiliário mencionada na Av.08** desta.

O Preposto Designado _____ Marcos Rodrigues.
D.R\$ 16,06

Prenotado sob nº 276.101 em 17/11/2017.
Av.10 em 18 de junho de 2018. -

CONSOLIDAÇÃO. -

Pelo requerimento firmado em 08 de junho de 2018, em São Paulo-SP, a propriedade do imóvel desta matrícula foi **consolidada** em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, que instruiu o seu pedido com o certidão de que a fiduciante **DANIEL WEBER LUTKE PEREIRA**, já qualificado, não atendeu a intimação para pagar a dívida e ainda com o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão (I.T.B.I.). Foi atribuído pela parte, para efeitos de cobrança o valor de: R\$634.404,60.

O Preposto Designado _____ Marcos Rodrigues.
D.R\$ 484,78

Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do

art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, **da matrícula** nº: 26118, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Protocolo: 276101

Cotia, sexta-feira, 22 de junho de 2018.

Marcos Rodrigues / Vivian Berti Fernandes
Preposto Designado / Oficial Substituta

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 30,69
Ao Estado	R\$ 8,72
Ao IPESP	R\$ 5,97
Ao Trib. Just.	R\$ 1,62
Ao Reg. Civil	R\$ 2,11
MP	R\$ 1,47
ISS	R\$ 0,61

TOTAL R\$ 51,19

Certidão assinada digitalmente